



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20231211

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023/ADM.
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-030FME-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA., FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.469.469/0001-93, representado pelo **Sr. JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 628.925.761-72, residente na Rua Jatobá, Nº338, Monte Castelo, e de outro lado a firma APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.325.576/0001-45, estabelecida à av: Das Industrias n:570, Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. HALEX SANDER APARECIDO NETO LIMA**, residente na RUA RORAIMA, 1546, AEROPORTO, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-790, portador do CPF 699.656.092-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-030FME** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-030FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 27/06/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 054/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP, o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031291	SELADOR ACR 18 LT - Marca.: LEINERTEX SELADOR BRANCO, LIQUIDO, IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES PARA EMASSAR E PINTAR PAREDES	LATA DE UNIDADE DE	10,00	106,690	1.066,90
121452	FORNECIMENTO: LATA DE 18 LITROS TUBO SOLDAVEL DE 32mm - Marca.: KRONA Cor Marrom Material: PVC rígido. ESPECIFICAÇÕES: Tubo para esgoto sanitário e ventilação Altamente resistente. DIMENSÕES: Diâmetro: 32mm BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	10,00	51,399	513,99
121453	TUBO SOLDAVEL DE 40mm (BARRA DE 06 METROS) - Marca.: KRONA Fabricados de acordo com a NB 5648 ? Aplicação: Sistemas prediais de água fria ? Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável ? Requisitos. Sistema dimensionado para suportar pressões de serviço de 750 kPa (75 m.c.a. ou 7,5 kgf/cm ²). BARRA DE 06 METROS	UNIDADE	10,00	74,899	748,99
121460	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 PARA 40mm - Marca.: KRONA MODELO SOLDAVEL, NA COR MARROM, EM MATERIAL DE PVC, TAMANHO CURTA, BITOLA: 50 X 40 MM	UNIDADE	5,00	2,900	14,50
121512	TEE COM 03 ROSCAS TODAS DE 3/4 - Marca.: KRONA Tê Soldável, fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para se conectar a peças roscáveis BSP, soldagem a frio, leve e resistente. Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. temperatura de 20°C. Atende à NBR 5626 - instalação predial de água fria	UNIDADE	10,00	1,800	18,00
121513	TEE COM 3 ROSCAS DE 1/2 - Marca.: KRONA Tê Soldável, fabricado em PVC e utilizado na condução de água fria em instalações prediais, comerciais e industriais. Indicado para se conectar a peças roscáveis BSP, soldagem a frio, leve e resistente. Resistente a produtos químicos, não sofrendo corrosão. temperatura de 20°C. Atende à NBR 5626 - instalação predial de água fria.	UNIDADE	10,00	1,700	17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121516	LIXA FERRO 240 - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	1,800	36,00
121517	LIXA FERRO 180 - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	2,400	48,00
121518	LIXA FERRO 120 - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	2,350	47,00
121522	LIXA PARA MASSA CORRIDA 120 - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
121523	LIXA 100 PARA MASSA CORRIDA - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
121526	LIXA 50 PARA MASSA CORRIDA - Marca.: NORTON Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral Com grãos que permitem desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura Para ser aplicada tanto em lixamento manual quanto com máquinas portáteis Indicada para remoção de tintas, desbaste de massas plásticas (rápidas e poliéster), preparação e nivelamento de superfícies Medida (Comp. x Alt.): 225 x 275mm.	UNIDADE	20,00	0,800	16,00
121540	ENGATE FLEXIVEL 60 CM 3/4 - Marca.: KRONA Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 60 cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox Mangueira interna em EPDM Terminais em latão	UNIDADE	20,00	7,000	140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea: 3X4 x 3X4 Embalagem: saco plástico				
121543	ENGATE FLEXÍVEL 50cm 3/4 - Marca.: KRONA Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 50cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox Mangueira interna em EPDM Terminais em latão Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea: 3/4	UNIDADE	20,00	8,500	170,00
121546	ENGATE FLEXÍVEL 40 CM 3/4 - Marca.: HERC Diâmetro interno: 8 mm - Comprimento: 40cm Diâmetro externo: 14 mm Pressão máxima suportada 10 kgf/cm ² (100 m.c.a.) Temperatura máxima suportada 90°C Acompanha canopla Engate revestido em malha de aço inox (AISI 304) Canopla produzida em aço inox Mangueira interna em EPDM Terminais em latão Comprimento do sextavado 17 mm Rosca macho x fêmea: 1/2" x 1/2"	UNIDADE	20,00	6,400	128,00
121548	Embalagem: saco plástico TUBO ESGOTO 100mm. - Marca.: KRONA TUBO DE PVC RÍGIDO COLETOR DE ESGOTO, COM PONTA E BOLSA JUNTA ELÁSTICA OU JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, COM ANEL, PAREDE MACÍCA, DIÂMETRO NOMINAL 100MM, COMPRIMENTO 6,00M, CONFORME ABNT NBR 7362-2 Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
121556	JOELHO ESGOTO 100mm 45 GRAUS - Marca.: KRONA MATERIAL: Joelho PVC 45 graus tipo Soldável para esgoto 100mm Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	20,00	5,800	116,00
121567	CAP ESGOTO 100mm. - Marca.: KRONA Caps PVC Soldável para esgoto 100 mm	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
121568	CAP ESGOTO 75mm. - Marca.: KRONA Caps PVC Soldável para esgoto 75 mm	UNIDADE	20,00	7,500	150,00
121569	CAP ESGOTO 50mm. - Marca.: KRONA Caps PVC Soldável para esgoto 50 mm	UNIDADE	10,00	4,200	42,00
121570	REDUÇÃO CONCÊNTRICA ESGOTO 100 X 75 - Marca.: KRONA REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 100 X 75 MM Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	5,00	9,500	47,50
121571	REDUÇÃO CONCÊNTRICA ESGOTO 100X50 - Marca.: KRONA REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 100 X 50 MM Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
121572	REDUÇÃO CONCÊNTRICA 75 X 50 - Marca.: KRONA REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 75 X 50 MM Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	5,00	5,800	29,00
121576	REDUÇÃO CONCÊNTRICA ESGOTO 50 X 40 - Marca.: KRONA REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC PARA ESGOTO, PEAD, PE 100, PN 16, 50 X 40 MM Unidade de fornecimento: Unidade	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
121603	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: CISER PARAFUSO PARA BUCHA Nº 12 CABEÇA CHATA C/ ESTRELA (SEM BUCHA) PARA ASSENTAR VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
121607	ALONGADOR PARA CHUVEIRO DE 3/4 - Marca.: DURIN Alongador para chuveiro de rosca 3/4'' Ideal para prolongar a rosca para chuveiro, quando a instalação do ponto de água está enterrado dentro da parede. Liga de Cobre Sem acabamento 11 mm 3/4 (DN15) Macho x Fêmea	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
121608	CHUVEIRO ELÉTRICO 110V - Marca.: FAME CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 110 V, 3 TEMPERATURAS, COM ACESSÓRIO CANO/ALOJAMENTO DE CABOS CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA: 5.500 W (100 W), TENSÃO NOMINAL: 110 V, 3 TEMPERATURAS (QUENTE, MORNA, FRIA) INVÓLUCRO NÃO CONDUTOR, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 12483 COM ACESSÓRIO PARA LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA (CANO) E ALOJAMENTO EMBUTIDO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS, COM COMPRIMENTO APROXIMANDO DE 300 MM Unidade de	UNIDADE	5,00	74,000	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121609	fornecimento: UNIDADE CHUVEIRO ELÉTRICO 220V - Marca.: FAME UNIDADE CHUVEIRO ELÉTRICO, 5.500 W, 220 V, 3 TEMPERATURAS, COM ACESSÓRIO CANO/ALOJAMENTO DE CABOS CHUVEIRO ELÉTRICO, POTÊNCIA: 5.500 W (100 W), TENSÃO NOMINAL: 220 V, 3 TEMPERATURAS (QUENTE, MORNA, FRIA) INVÓLUCRO NÃO CONDUTOR, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 12483 COM ACESSÓRIO PARA LIGAÇÃO À REDE DE ÁGUA (CANO) E ALOJAMENTO EMBUTIDO DOS CONDUTORES ELÉTRICOS, COM COMPRIMENTO APROXIMANDO DE 300 MM Unidade de fornecimento: UNIDADE	5,00	69,000	345,00
121610	REGISTRO DE GAVETA - Marca.: JAPI UNIDADE REGISTRO GAVETA FC FERRO FUNDIDO NODULAR CUNHA METÁLICA SERIE MÉTRICA CHATA PN 10 DN 250 MM, Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	57,000	1.140,00
121635	TORNEIRA DE INOX PARA BEBEDOURO - Marca.: LORENZETTI UNIDADE Fabricada em Metal Cromado, Rosca 1/2", Acabamento C33, Peso: 230 g, Extra resistente.	20,00	38,700	774,00
121656	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA DE 3/4 PARA 1/2 - Marca. UNIDADE : DURIN União Interna para mangueira preta de 1/2 Polegada para 3/4 Comprimento 8cm Para mangueiras e tubos de polietileno com diâmetro de 1/2 Polegadas em um lado e ó do outro.	5,00	2,120	10,60
121672	TEE PARA MANGUEIRA 3/4 X 1/2 - Marca.: DURIN UNIDADE Tê interno triplo com redução de 3/4 para 1/2 fabricado em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada. Unidade de fornecimento: UNIDADE	10,00	2,500	25,00
121676	JOELHO COM ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4 X 3/4 - Marca.: UNIDADE DURIN Joelho com rosca utilizada em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ó x ó polegada. Unidade de fornecimento: UNIDADE	10,00	2,190	21,90
121678	LUVA COM ROSCA PARA MANGUEIRA 1/2 X 3/4 - Marca.: DU UNIDADE Adaptador para Mangueira 1/2 X 3/4, corpo em material plástico ... Luva de união em PVC com rosca no meio e soldável nas extremidades.	10,00	2,100	21,00
121680	ADAPTADOR DE MANGUEIRA COM ROSCA 3/4 X 3/4 - Marca.: UNIDADE DURIN ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIPROPILENO COM ROSCA ó X «	10,00	2,990	29,90
121683	ADAPTADOR DE MANGUEIRA COM ROSCA DE 1/2 X 1/2 - Mar UNIDADE ca.: DURIN ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE POLIPROPILENO COM ROSCA ó X ó	5,00	2,680	13,40
121684	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 1/2 - Marca.: LOTUS UNIDADE ABRAÇADEIRA DE « TIPO D METAL GALVANIZADO. Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	1,360	27,20
121688	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 1/4 - Marca.: LOTUS UNIDADE ABRAÇADEIRA DE METAL COM BITOLA DE -	20,00	2,580	51,60
121689	ABRAÇADEIRA DE METAL DE 02 POLEGADAS - Marca.: LOTUS UNIDADE ABRAÇADEIRA DE METAL COM BITOLA DE 02 POLEGADAS	20,00	1,860	37,20
121698	ADAPTADOR BRANCO COM ROSCA DUPLA 3/4 X 1/2 - Marca.: UNIDADE KRONA ADAPTADOR BRANCO EM PVC COM ROSCA DUPLA ó X «	5,00	6,250	31,25
121702	PORTA DE COMPENSADO 210X80 - Marca.: ROVAL UNIDADE PORTA EM COMPENSADO, MACIÇA DE 2,10m x 0,80 m Unidade de fornecimento: UNIDADE	2,00	251,920	503,84
121705	PORTA DE COMPENSADO 210 X 70 - Marca.: ROVAL UNIDADE PORTA EM COMPENSADO, MACIÇA DE 2,10m x 0,90 m Unidade de fornecimento: UNIDADE	2,00	245,520	491,04
121709	PORTA DE MADEIRA 210 X 70 - Marca.: ROVAL UNIDADE PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 210 x 70cm, COM 8 ALMOFADAS Unidade de fornecimento: UNIDADE	2,00	203,200	406,40
121710	PORTA DE MADEIRA 210 X 60 - Marca.: ROVAL UNIDADE PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 210 x 70cm, COM 8 ALMOFADAS Unidade de fornecimento: UNIDADE	2,00	100,760	201,52
121711	PORTA SANFONADA 210 X 90 - Marca.: FORTLEV UNIDADE PORTA SANFONADA EM PVC BRANCO MEDINDO 210 X 90	2,00	144,130	288,26
121712	PORTA SANFONADA 210 X 80 - Marca.: FORTLEV UNIDADE PORTA SANFONADA EM PVC BRANCO MEDINDO 210 X 80	2,00	120,200	240,40
121713	PORTA SANFONADA 210 X 60 - Marca.: FORTLEV UNIDADE PORTA SANFONADA EM PVC BRANCO MEDINDO 210 X 60	2,00	100,760	201,52
121715	PORTA DE FERRO ESQUERDA 210 X 80 - Marca.: VITRALFER UNIDADE Porta Laminada De Aço 210 x 80cm Abertura Esquerda Cor Cinza	1,00	296,000	296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121717	PORTA DE FERRO DIREITA 210 X 80 - Marca.: VITRALFER UNIDADE Porta Laminada De Aço 210 x 80cm Abertura direita Cor Cinza	1,00	305,220	305,22
121718	PORTA DE FERRO DIREITA 210 X 60 - Marca.: VITRALFER UNIDADE Porta Laminada De Aço 210 x 60cm Abertura direita Cor Cinza	1,00	185,840	185,8
121738	FECHADURA 3F PARA PORTÃO DE SOBREPOR - Marca.: STAM UNIDADE FECHADURA 3F PARA PORTÃO DE SOBREPOR: COM CAIXA E CASTANHA DE INOX (FECH. 1130INOX) PINO E CONTRA-PINO DE LATÃO MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO	10,00	61,700	617,00
121745	DOBRADIÇA PARA PORTA 4 FUROS - Marca.: SILVANA UNIDADE JOGO COM 3 DOBRADIÇAS EM AÇO NO ACABAMENTO ESCOVADO ACETINADO MODELO 153 FCFAA 3 1/2 X 3 C/ ANEL - PARAFUSOS INCLUSOS - PINO: SOLTO COM BOLAS - MEDIDAS DE CADA PEÇA: 3 1/2 X 3 EM POLEGADAS. EM CENTÍMETROS SERIA 8,9 CM X 7,6 CM - ESPESURA DA CHAPA: 2,4 MM - NUMERO DE FUROS DE CADA PEÇA: 6 - INDICADO PARA PORTAS DE MADEIRA - CAPACIDA DE PESO - PORTAS ATÉ 35 KG	10,00	56,600	566,00
121746	DOBRADIÇA PARA PORTÃO DE FERRO - Marca.: SILVANA UNIDADE Dobrادیça Pino Gonzo Com Abas - 5/8" Utilizado para portões metálicos. Com abas que facilitam a soldagem do gonzo em colunas de ferro, tubos e chapa de aço. Dados Técnicos: Material do gonzo: Aço carbono Acabamento do gonzo: Polido Bitola: 5/8"	10,00	48,050	480,50
121747	FORRO PVC BRANCO (EM METROS QUADRADOS) - Marca.: NOV METRO QUADRADO AFORMA Cor: Branco Frisado Espessura: 8mm Largura: 200mm	50,00	25,060	1.253,00
121748	RODA FORRO BRANCO TIPI "U" - Marca.: NOVAFORMA METRO Acabamento Rodaforro U Pvc Para Forro Cantoneira 3m Multilit	50,00	27,120	1.356,00
121749	RODA FORRO BRANCO TIPO COLONIAL - Marca.: NOVAFORMA METRO Moldura Colonial Em Pvc Para Forro 3,8cm Com 4 Metros na cor Branca	50,00	26,580	1.329,00
121752	ARAME GALVANIZADO FINO PARA FIXAR FORRO PVC - Marca. ROLO : GERDAL Aplicação: Amarrações Diversas Medida: 14 Bwg (2,10Mm) Composição: Aço Btc Acabamento: Galvanizado Quantidade Na Embalagem: 1 Rolo Com 5 Metros Cor BRANCO	10,00	28,560	285,60
121753	COMPENSADO DE 4mm - Marca.: SO COMPESADO FOLHA Chapa de compensado composta de laminas torneadas de madeira paricá, sobrepostas em sentido alternado, sempre em numero impar, fixadas com cola do tipo ureia-formol, a qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas. Apresenta uma das faces com lamina de tonalidade homogênea e outra com pequenas variações de coloração. Espessura: 4mm Largura: 1,60m Comprimento: 2,20m	20,00	102,020	2.040,40
121759	VERGALHAO DE 1/2 - Marca.: GERDAL UNIDADE VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço « barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS	5,00	103,160	515,80
121760	VERGALHAO DE 3/8 - Marca.: GERDAL UNIDADE VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 3/8 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS	10,00	59,570	595,70
121761	VERGALHAO 5/16 - Marca.: GERDAL UNIDADE VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 5/16 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS	10,00	40,960	409,60
121762	VERGALHAO 1/4 - Marca.: GERDAL UNIDADE VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 1/4 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS	10,00	38,360	383,60
121764	VERGALHAO 4.2 - Marca.: GERDAL UNIDADE VERGALHÃO de Ferro mecânico maciço 4.2 barra de 6 metros, Unidade de fornecimento: BARRA DE 06 METROS	10,00	14,900	149,00
121765	TRELIÇA DE FERRO 5/16 12 MT - Marca.: GERDAL UNIDADE TRELIÇA DE FERRO 5/16 TAMANHO 12 METROS	10,00	81,130	811,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121766	Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 12 METROS TRELIÇA DE FERRO 3/8 12 MT - Marca.: GERDAL TRELIÇA DE FERRO 3/8 TAMANHO 12 METROS	UNIDADE	10,00	93,240	932,40
121767	Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 12 METROS TRELIÇA DE FERRO 5/16 6 MT - Marca.: GERDAL TRELIÇA DE FERRO 5/16 TAMANHO 06 METROS	UNIDADE	10,00	77,170	771,70
121768	Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 06 METROS TRELIÇA DE FERRO 3/8 6 MT - Marca.: GERDAL TRELIÇA DE FERRO 3/8 TAMANHO 06 METROS	UNIDADE	10,00	74,880	748,80
121770	Unidade de fornecimento: TRELIÇA DE 06 METROS ARAME RECOZIDO LISO Nº 18 - Marca.: ARAME Arame Recozido Liso Nº 18 (NBR 5589/82), rolo com 01 kg (108m), diâmetro nominal 1,25mm, resistência a tração de até 40Kggf/mm	ROLO	10,00	22,160	221,60
121771	Unidade de fornecimento: Kg ARAME LISO PARA CERCA - Marca.: GERDAL COMPRIMENTO: 500 METROS CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 700kgf* (IMPACTO DOS ANIMAIS) ZINCAGEM: CAMADA LEVE DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00mm / 15 X 17 (P.G.)	UNIDADE	2,00	733,050	1.466,10
121772	UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLA DE 500 METROS PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA EM U - Marca.: DURIN PERFIL U 50 X 25 SIMPLES CHAPA 14	UNIDADE	10,00	4,910	49,10
121785	Unidade de fornecimento: Barra PORTA SEXTAVADA 5/16 - Marca.: CISER Porca Sextavada 5/16 Unc Zincado - Unidade de medida: Sistema Polegadas - Chave: 1/2 - Tipo de Rosca: UNC - Acabamento/ Material: Zincado - Tipo: Sextavado	UNIDADE	50,00	0,190	9,50
121786	PORCA SEXTAVADA 3/8. - Marca.: CISER	UNIDADE	20,00	0,280	5,60
121787	Porca sextavada zincada tamanho: 3/8	UNIDADE	50,00	0,530	26,50
121788	Porca sextavada zincada tamanho: 1/2	UNIDADE	50,00	0,220	11,00
121792	ARRUELAS 1/2 - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,220	11,00
121795	Arruela lisa normal zincada. Tamanho: 1/2 ADESIVO SILICONE 50 GRAMAS - Marca.: REBOTEC adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética Com resistência aos raios UV podendo ser aplicado em áreas externas, como selagem de calhas e rufos. Silicone de cura acética com alto grau de pureza.	UNIDADE	10,00	0,980	9,80
121799	ADESIVO COMPOUND - Marca.: VEDACIT Composição básica: componente A: resina epóxi componente B: poliamina Consumo aproximado: colagens e reparos: mínimo 1,8 kg/m ² /mm ancoragens e chumbamentos: varia conforme diâmetros do furo, diâmetro da barra e profundidade de ancoragem	UNIDADE	10,00	92,960	929,60
121805	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 4 mm - Mar ca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,560	28,00
121806	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 4 mm	UNIDADE	50,00	0,720	36,00
121809	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 6 mm - Mar ca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,920	46,00
121811	PARAFUSOS PARA BUCHAS CABEÇAS SEXTAVADAS 6 mm	UNIDADE	50,00	0,480	24,00
121813	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 6 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,520	26,00
121814	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 10 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,480	24,00
121816	PARAFUSOS PARA BUCHAS CHIP CH 12 mm - Marca.: CISER	UNIDADE	50,00	0,480	24,00
121816	PALHA DE AÇO... - Marca.: MUNDIAL PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL PACOTE COM 05 PALHAS DE AÇO	PACOTE	10,00	2,210	22,10
121817	PREGO COM CABEÇA 10X10 EM PACOTES DE 1KG. - Marca.: QUILO GERDAL	UNIDADE	10,00	16,890	168,90
121830	PREGO COM CABEÇA 10X10 EM PACOTES DE 1KG.	UNIDADE	10,00	16,600	166,00
121835	PREGO COM CABEÇA 19X27 EM PACOTES DE 1KG. - Marca.: QUILO GERDAL	UNIDADE	10,00	19,920	199,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121836	PREGO COM CABEÇA 22X48 EM PACOTES DE 1KG. PARAFUSO PARA TELHA - Marca.: CISER UNIDADE	10,00	1,000	10,00
121841	PARAFUSO, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA TINTA A BASE DE ÁGUA INTERNA - Marca.: VELOZ LATA TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO INTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS	10,00	117,120	1.171,20
121842	TINTA A BASE DE ÁGUA EXTERNA - Marca.: VELOZ LATA TINTA BASE ÁGUA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA E EMULSÃO ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO EXTERNA TIPO ACABAMENTO FOSCO, COR BRANCO NEVE, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO REBOCO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/ PINCEL LATA DE 18 LITROS	10,00	182,880	1.828,80
121843	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Marca.: MAZA LATA TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE BRASIL, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERIOR E EXTERIOR LATA DE 18 LITROS TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO SINTÉTICO, COR VERDE BRASIL, APLICAÇÃO PAREDE/ MADEIRA/ ESTRUTURA METÁLICA, MATERIAL BASE RESINA ALQUÍDICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERIOR E EXTERIOR LATA DE 18 LITROS	5,00	318,960	1.594,80
121845	MASSA CORRIDA. - Marca.: LEINERTEX LATA MASSA CORRIDA, com especificações mínimas: para acabamento interior e exterior cor branca rendimento até 60 m ² por demão embalagem - lata com 27 kg/18 l.	5,00	64,850	324,25
121847	SELADOR PARA MADEIRA - Marca.: LEINERTEX LATA SELADOR PARA MADEIRA EM LATA DE 18 LITROS	5,00	325,950	1.629,75
121850	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS - Marca.: FORTLEV UNIDADE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM SUPERFÍCIE INTERNA LISA, COM ENCAIXES NA TAMPA, DE 500 LITROS	2,00	260,300	520,60
121855	BOIA ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA - Marca.: ANALGE UNIDADE BÓIA ELÉTRICA 110V PARA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL METAL, TIPO PRESSÃO, BITOLA 1 POL, MATERIAL BALÃO METAL, APLICAÇÃO CAIXA DE ÁGUA, CISTERNA	10,00	45,030	450,30
121856	TELHA DE ZINCO - Marca.: SANTA AMELIA UNIDADE TELHA, MATERIAL ZINCO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 6,20 M, LARGURA 1.075 MM, ESPESSURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERMEDIÁRIA POLIESTIRENO EXPANDIDO	6,00	275,280	1.651,68
121857	TELA DE ZINCO SANDUICHE - Marca.: SANTA AMELIA UNIDADE Telha Térmica Sanduiche Trapezoidal com aço superior galvalume (natural) e revestimento inferior em filme alumínio com núcleo em PIR com espessura de 30mm largura útil de 01 metro.	2,00	307,700	615,40
121858	TELA PARA GALINHEIRO - Marca.: SANTA AMELIA ROLO Alambrado Fio 18 e 16 - Malha 2x2 IDEAL PARA AVIÁRIO	2,00	224,430	448,86
121860	UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS TELA PARA ALAMBRADO - Marca.: SANTA AMELIA ROLO utilizada para fechamento de grandes áreas, como aeroportos, parques, indústrias, presídios, estacionamentos, escolas, chácaras, quadras poliesportivas entre outros. Fornecidas com arames galvanizadas e também pode ser feita com revestimento de PVC. Modelo quadrangular, nas medidas, malhas (furos) e espessura de arames variados.	1,00	3.309,080	3.309,08
121864	UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS CADEADO Nº 40 - Marca.: PADO UNIDADE Cadeado 40 mm, material latão maciço, material haste curta em aço inoxidável, cor amarela, características adicionais 4 pinos e 2 chaves em latão niquelado	5,00	28,410	142,05
121865	CADEADO Nº 50 - Marca.: PADO UNIDADE Cadeado 50 mm, material latão maciço, material haste curta em aço inoxidável, cor amarela, características adicionais 4 pinos e 2 chaves em latão niquelado	5,00	38,320	191,60
121866	BOMBA SAPO 900 110 VOLTS - Marca.: VAST UNIDADE Bomba Sapo 900 voltagem 110v utilizada no abastecimento doméstico, para pequenas irrigações e criação de animais com excelente rendimento, com maior vazão suficiente para atender as necessidades de água para uma residência. Especificações: Vazão máxima: 2.300	1,00	42,500	42,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

	litros/hora				
	Altura manométrica máxima: (elevação)	65m			
	Temperatura máxima da água:	35oC			
	Profundidade de utilização abaixo do nível da água - submersão máxima:	20m			
	Bombeamento de água limpa				
	Características Técnicas:				
	Tipo: bomba sapo vibratória.				
	Resistência a umidade: IP58				
	Isolação das bobinas: Classe H				
	Proteção contra choque elétrico: Classe II				
	Dimensões: 290 x 165 mm - saída 1 polegada				
121874	BOMBA PERIFERICA 1 CV 220 VOLTS - Marca.: INTECH	UNIDADE	1,00	466,410	466,41
	Indicada para uso doméstico, para aumentar a pressão de redistribuição automática de água				
	Parafuso do respiro que permite a retirada do ar na sucção (tubulação)				
	Termostato que desliga automaticamente no caso de superaquecimento, evitando a queima do motor				
	Carcaça em ferro fundido				
	220V				
	Rotor de bronze				
	Sistema anti-travamento - protetor interno de aço inox que evita a oxidação e travamento				
	Cabo elétrico evita riscos de choques elétricos, curto circuitos e queima do produto através de infiltração por emendas				
	Baixo nível de ruído				
	Ideal para transferência de água limpa e isenta de sólidos de: cisternas, rios, reservatórios, e no abastecimento de residências, indústrias, no campo em pequenas irrigações, e sistemas que necessitam maior pressão				
	Informações Técnicas:				
	- Potência: 01 cv (187 watts)				
	- Rotação: 3.500 rpm				
	- Vazão max. (Q): 1.800 l/hora				
	- Altura manométrica (max.) Hm: 28 mca				
	Sucção (max.) Hs: 7 mca				
	- Diâmetro recalque/sucção: 1"				
	- Tensão: 220 V				
121880	CIMENTO 50 KG. - Marca.: CIPLAN	SACO	30,00	45,710	1.371,30
	Cimento portland CP, embalado em sacos de 50 kg				
121885	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66X1,10 METROS	UNIDADE	10,00	122,320	1.223,20
	CINZA - Marca.: BRASILIT				
	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM				
121897	ESPAÇADOR PARA PISO 02mm - Marca.: CORTAG	PACOTE	10,00	4,460	44,60
	Espaçador/nivelador para piso porcelanato com junta de 02mm				
	Pacote com 50 unidades				
121898	ESPAÇADOR PARA PISO 1 MM - Marca.: CORTAG	PACOTE	10,00	4,350	43,50
	Espaçador/nivelador para piso porcelanato com junta de 01mm				
	Pacote com 50 unidades				
121899	ESPAÇADOR PARA PORCELANATO - Marca.: CORTAG	PACOTE	10,00	8,730	87,30
	Espaçador/nivelador para piso porcelanato com junta de 2mm				
	Pacote com 50 unidades.				
121900	PIA DE INOX 1 CUBA 110X55 - Marca.: DOCOL	UNIDADE	1,00	281,320	281,32
	PIA DE HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AÇO INOX. GABINETE PIA ASSEPSIA FECHADO, MEDINDO 1,10Mx55cm EM ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI 304, LIGA 18.8, BITOLA 20, COMPOSTO DE PORTA COM TRANCA, CUBA REDONDA COM 300MM DE DIÂMETRO, VÁLVULA DE PIA EM METAL COM TAMPÃO, COM TORNEIRA AÇIONADA POR PEDAL E ALTURA DE 800MM.				
121906	PIA DE PLASTICO PEQUENA - Marca.: HERC	UNIDADE	5,00	42,250	211,25
	Acabamento: Alto brilho				
	Acompanha Manual de				
	Instalação: Sim				
	Comprimento: 36 cm				
	Cor: Branco				
	Cor: Branco				
	Itens Inclusos: Acompanha Válvula de 1 Polegada e Parafusos para Fixação.				
	Largura: 28 cm				
	Peso: 0,270 kg				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

121911	CAL - Marca.: FORTEX cal hidratada cálcica, com teor mínimo de 50% de cal solúvel (CaO+CaOH2) determinado conforme NBR 6473(1), e deve atender a NBR 7175(2) UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25 QUILOS	PACOTE	50,00	26,970	1.348,50
122920	COMPENSADO 10 MM - COTA ME/EPP - Marca.: COMPENSADO FOLHA Chapa de compensado composta de laminas torneadas de madeira paricá, sobrepostas em sentido alternado, sempre em numero impar, fixadas com cola do tipo ureia-formol, a qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas. Apresenta uma das faces com lamina de tonalidade homogênea e outra com pequenas variações de coloração. Espessura: 10mm Largura: 1,60m Comprimento: 2,20m		10,00	186,640	1.866,40
122921	COMPENSADO DE 15MM- COTA ME/EPP - Marca.: SO COMPESA FOLHA Chapa de compensado composta de laminas torneadas de madeira paricá, sobrepostas em sentido alternado, sempre em numero impar, fixadas com cola do tipo ureia-formol, a qual se adiciona imunizante, prensadas e lixadas. Apresenta uma das faces com lamina de tonalidade homogênea e outra com pequenas variações de coloração. Espessura: 15mm Largura: 1,60m Comprimento: 2,20m		10,00	210,780	2.107,80
122923	COLUNA ESTRUTURAL 3/8 10 X 20 - COTA ME/EPP - Marca UNIDADE .: GERDAL Coluna Viga Ferro 3/8 Barra de 06 Metros - 10x20cm UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 06 METROS		10,00	266,620	2.666,20
122930	TELHA DE ZINCO - COTA ME/EPP - Marca.: SANTA AMELIA UNIDADE TELHA, MATERIAL ZINCO, TIPO TRAPEZOIDAL, COMPRIMENTO 6,20 M, LARGURA 1.075 MM, ESPESSURA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERMEDIÁRIA POLIESTIRENO EXPANDIDO		1,00	275,280	275,28
122931	TELA PARA ALAMBRADO- COTA ME/EPP - Marca.: SANTA AME ROLO utilizada para fechamento de grandes áreas, como aeroportos, parques, indústrias, presídios, estacionamentos, escolas, chácaras, quadras poliesportivas entre outros. Fornecidas com arames galvanizadas e também pode ser feita com revestimento de PVC. Modelo quadrangular, nas medidas, malhas (furos) e espessura de arames variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 50 METROS		1,00	3.309,080	3.309,08
122932	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,66X1,10 - COTA UNIDADE ME/EPP - Marca.: BRASILIT TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM		30,00	122,320	3.669,60
				VALOR GLOBAL R\$	61.064,98

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atendendo-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Educação, localizado na rua Tucuruí, s/n, Bairro das Flores,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Tucumã – Pará, CEP: 68.385-000, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h às 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2023 Atividade 1717.123610006.2.097 Manutenção do Ensino Fundamental-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2023 Atividade 1717.123650006.2.100 Manutenção Ensino Infantil-30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 61.064,98 (sessenta e um mil, sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (frete), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Solicitante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, a **Sra. Flaviana Alves Gonçalves, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora a Sra. Laiane Bastos Santos, Agente Administrativo, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) **Entregar os itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **IMEDIATAMENTE**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

13.3. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com os termos do Instrumento Convocatório, com o Termo Referência do respectivo Processo Licitatório e do Instrumento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

14.2. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023-030FME-SRP e Processo Licitatório nº 054/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 27 de Setembro de 2023

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93
CONTRATANTE

APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 11.325.576/0001-45
CONTRATADA